



Projeto de Lei Nº 95/56

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES



-: LEI Nº 955, DE 23 DE MAIO DE 1.959 :-

(Declarando de utilidade pública a Associação
Comercial e Industrial de Mogi das Cruzes)



O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN

TE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Co-
mercial e Industrial de Mogi das Cruzes, com sede social à Avenida Voluntário Pinhei-
ro Franco, 60, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica a Associação Comercial e Industrial de Mogi das
Cruzes isenta da tributação de impostos municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de maio de 1.959,
347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RASO -



Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expedien-
te e Fiscal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de maio de 1.959 e pu-
blicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.



- ARGEM BATALHA -
Diretor Administrativo